



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 041/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$ 50.350,93 (Cinquenta mil, trezentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos), para atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.000 -	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.009 -	Calçamento com Pedras Irregulares em Ruas e Vilas		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31764	50.350,93
TOTAL			50.350,93

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de receita que se verificar na rubrica e fonte específica “2472.99.99.03 – Convênio/SEDU – Pavimentação Poliédrica.”.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 041/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência, pois trata-se de dotação com fonte específica relativo a convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, para calçamento de pedras irregulares em Ruas e Vilas do Município.

Faz-se necessário a abertura do referido projeto, pois trata de recursos que deverão ser abertos com o excesso da rubrica de receita específica e fonte específica, por isso a necessidade do encaminhamento de autorização como Crédito Especial.

Entretanto, com relação ao impacto orçamentário e financeiro, este não haverá em função dos recursos orçamentários serem abertos com o excesso de receitas e os recursos financeiros ser de transferências do estado.

Neste sentido, solicitamos aos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, em razão dos serviços já estarem prontos e os recursos já estarem depositados na conta do Município, uma vez que se trata de reembolso e/ou liberação por medição.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

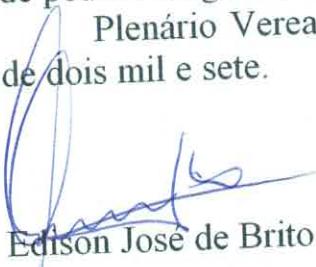
PROJETO DE LEI N°. 41/2007 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

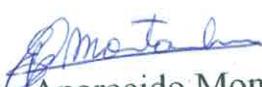
As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação, pois o citado Projeto visa atender serviços de extrema necessidade para calçamento de pedras irregulares em Ruas Vilas do Município.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


Edison Jose de Brito


Antônio Vila Real

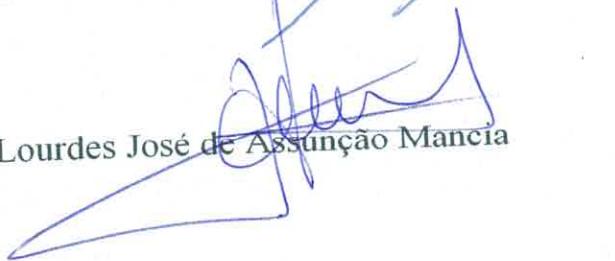

Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 14/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCATÓRIA:

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, nos dias 09 e 10 de julho de 2007, às 19h30min., e uma no dia 11 de julho de 2007, às 08h30min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – **Projeto de Lei nº 31/2007 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – **Projeto de Lei nº 32/2007 Executivo**, Súmula: Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

3 – **Projeto de Lei nº 36/2007 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 – **Projeto de Lei nº 37/2007 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

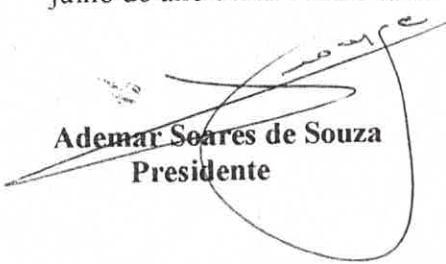
5 – **Projeto de Lei nº 38/2007 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

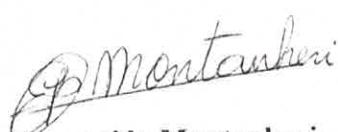
6 – **Projeto de Lei nº 40/2007 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 – **Projeto de Lei nº 41/2007 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

8 – **Projeto de Lei nº 42/2007 Executivo**, Súmula: Altera Elemento de Despesas do Orçamento em execução e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


Ademar Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário